Resolução nº : 4808/99
Protocolo nº : 436567/98
Origem : APM FORÇA CONSCIENTE DE PALMEIRA
Interessado : APM FORÇA CONSCIENTE DE PALMEIRA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre APM FORÇA CONSCIENTE DE PALMEIRA e FUNDEPAR, relativo ao exercício de 1998, na importância de R$ 22.011,00 (vinte e dois mil e onze reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 29 de abril de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA